



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3226

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

| | | |
|------------|-------|------------|
| Licitações | ----- | 01. |
| Editais | ----- | 02 até 03. |

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 000262/2020

Contrato nº: 058/2020 – inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – Credenciamento.

Contratante: Município de Mata de São João, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: TAMAVES SERVIÇOS DE RESTAURANTE SAUIPE EIRELI - ME

Objeto: Contratação de restaurantes para fornecimento de refeições na litoral do Município para os colaboradores que atuam eventualmente com esta Prefeitura Municipal de Mata de São João, em decorrência da celebração de contratos, convênios e outros atos formais, legalmente reconhecidos, bem como para outras pessoas físicas em decorrência dos mesmos instrumentos, legalmente reconhecidos, bem como para outras pessoas físicas em decorrência dos mesmos instrumentos, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento 01/2019.

Valor Global: O preço a ser pago ao CONTRATADO será determinado de acordo com o preço adotado pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, o qual compõe o Anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2019, levando-se em consideração as quantidades efetivamente fornecidas.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gastos com recursos humanos, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO, de suas obrigações.

§ 2º - Tomando-se por base a demanda provável estimada até a data de 31 de dezembro do exercício vigente, dá-se ao presente Contrato o valor básico estimado de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo: §1º - O prazo de vigência para a execução do fornecimento objeto deste credenciamento será até 31 de dezembro do exercício fiscal em que for firmado, contados da data de assinatura do Contrato.

Data de assinatura: 24/01/2020

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças.
Secretaria de Administração e Finanças

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL
25/01/2020



O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Art. 14, 25 e 97 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes à matéria, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos para os cargos de Médico Plantonista Clínico Geral; Médico Plantonista Pediatra e candidatos habilitados na **Avaliação de Conhecimentos Didáticos** Professor Nível IV, do Concurso Público para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo, criados pelas Leis Municipais nº 112/2000 e nº 569/2014, para a realização da 2ª etapa - **Avaliação de Habilidades e Perfil**, na **Escola Municipal Maria Odília Vasconcelos, Rua Antônio Luiz Garcez, s/n – Parque da Cidade, Centro, ao lado da Prefeitura de Mata de São João-BA**, na data e horários abaixo determinados:

A Avaliação de Habilidades e Perfil avaliará competências e situações comportamentais do candidato de acordo com o perfil definido no item 2 do Edital 001-9019.

| Competências | Descrição |
|------------------------------|---|
| Proatividade | Adota medidas apropriadas de forma preventiva diante de problemas, necessidades ou mudanças visando obter melhores resultados. |
| Auto-gestão de flexibilidade | Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível. |
| Relacionamento Interpessoal | Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável. |
| Atuação Sistêmica | Atua em conjunto com outras áreas e com entidades parceiras por meio de cooperação mútua para implantação de ações e projetos. |

A Avaliação de Habilidades e Perfil, na forma do quadro das competências, será definido conforme as menções seguintes:

| COMPETÊNCIAS / AVALIAÇÃO | | |
|--------------------------|--|-----------|
| Menção | Critérios de Avaliação | Pontuação |
| Excelência | Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento. | 5 |
| Aplica | Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento. | 3 |
| Abaixo do necessário | Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento. | 1 |
| Não aplica | Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente. | 0 |

A Avaliação de Habilidades e Perfil, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação total de até 20 (vinte) pontos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 12 (doze) pontos nas quatro competências e um mínimo de 3 (três) pontos em cada competência.

Será eliminado desta avaliação e do Concurso Público o candidato que: deixar de comparecer no dia, hora e local designado neste Edital Convocatório; deixar de apresentar documento original de identificação; for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação; faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL
25/01/2020



| Cargo: 102-Professor Nível IV – Séries Iniciais | | | | |
|---|--|-----------------------------------|----------------|--|
| | Inscrição | Nome | HORARIO | |
| 28/01/2020 SALA 01 Escola Municipal Maria Odília Vasconcelos | 0144000318 | ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS | 8H | |
| | 0144000125 | CHARLENE BARBOSA BARROS | | |
| | 0144000104 | DIANA SANTOS DE OLIVEIRA | | |
| | 0144000216 | FERNANDA GISELLE VENTURA DE SOUZA | | |
| | 0144000113 | GENISE SOBRAL DA SILVA OLIVEIRA | | |
| | 0144000293 | IONARA SANTOS DIAS UZEDA | | |
| | 0144000327 | LÍVIA BOMFIM SANTOS | | |
| | 0144000186 | LUCIANA NASCIMENTO LEITE | | |
| | 0144000016 | MAGDA SANTOS DA CRUZ | | |
| | 0144000099 | MARCIA PEREIRA DOS ANJOS | | |
| 0144000098 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | | | |
| Cargo: 102-Professor Nível IV – Séries Iniciais | | | | |
| | Inscrição | Nome | HORARIO | |
| 28/01/2020 SALA 01 Escola Municipal Maria Odília Vasconcelos | 0144000023 | NAFTALI ARAÚJO BISPO | 10H | |
| | 0144000219 | RENÉRIA DOS SANTOS CERQUEIRA | | |
| | 0144000013 | TAMIRES EVELIN SILVA ITAPARICA | | |
| | Cargo: 103-Professor Nível IV – Artes | | | |
| | 0144000151 | MARIANA SANTOS QUEIROZ | | |
| | 0144000182 | MATEUS MORAES LAGO | | |
| | Cargo: 104-Professor Nível IV – Artes | | | |
| | 0144000101 | CRISTIANE ARAGÃO DE MELO SEIXAS | | |
| | 0144000063 | THAMIRES BISPO DE ALMEIDA ESTRELA | | |
| | Cargo: 100-Médico Plantonista Clínico Geral | | | |
| | 0144000337 | DEIVID ALAN LUZ SANTOS | | |
| | 0144000336 | DIÓGO LOBO GUIMARÃES | | |
| | 0144000054 | FERNANDA DE SOUZA FORMENTIN | | |
| | Cargo: 101-Médico Plantonista Pediatra | | | |
| | 0144000301 | NILMA NEY SILVA DAMASCENO | | |

- O candidato deverá comparecer ao local da avaliação, 30M antes do horário determinado.
- Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, depois do horário determinado para a apresentação.
- Dentro do estabelecimento de realização da avaliação de conhecimentos não será permitido ao candidato portar telefones celulares. Fazer uso e/ou portar celular resultará na eliminação do candidato.
- O candidato somente terá acesso ao local da realização das avaliações mediante apresentação **obrigatória do Documento Original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados:
Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.
- Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer **desligados** até a saída do candidato do local de realização da avaliação.
- Qualquer ruído emitido por **telefone celular resultará na eliminação do candidato**.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição das folhas de respostas dos testes (usar caneta com tinta azul ou preta).

Salvador/BA, 25 de janeiro de 2020.